



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

**EDITAL N. 02/2024 - ESCOLHA DE VAGAS**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

**LEONARDO GALLON**, Prefeito Municipal em exercício de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO** aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga de **AGENTE EDUCATIVO**, em caráter temporário, em substituição à servidora afastada para tratamento de saúde, conforme classificação no **Processo Seletivo Simplificado 01/2022**, nos seguintes termos:

**1. VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de 01 (uma) vaga para o cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, turno **vespertino**, pelo prazo de 09 (nove) dias, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

1.2. A contratação terá início em **09/01/2024**.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA**

2.1 A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, conforme ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, no **dia 11 de janeiro de 2024, às 09h00min**, na Sala da Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caibi.

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, demais legislações vigentes.

3.2. O candidato contratado será regido pela Lei nº 2.403/2014 de 18 de novembro de 2014.

3.3. O candidato que não comparecer para a escolha de vaga no dia e horário acima divulgado, ou comparecer e desejar não escolher qualquer vaga,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

perderá este direito, permanecendo na mesma posição da lista de classificação para escolher nova vaga em caso de novo edital.

3.4. O candidato que escolher a vaga e vier a desistir da mesma, ficará impedido de escolher outra vaga neste ano letivo.

3.5. Após cada chamada a lista de classificação será reprocessada, ou seja, voltar-se-á ao início da listagem da classificação em caso de novo edital de escolha de vagas.

3.6. Após efetivada a contratação, caso o candidato queira desistir da vaga escolhida, deverá o fazer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 2.403/2014, de 18 de novembro de 2014, sob pena de não ser efetuada a exoneração.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caibi/SC, 10 de janeiro de 2024.

**LEONARDO GALLON**  
Prefeito Municipal em exercício